

ANEXO 1: SSMA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - PRESTADORES DE SERVIÇO



ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FICHA REGISTRO	PGR/ PCMSO	TREINAMENTOS	DOCUMENTOS DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		DOCUMENTOS DE CAMPO	OUTROS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
 TRABALHO EM ALTURA	<p>OS TRABALHOS REALIZADOS EM ALTURA, IGUAIS OU SUPERIORES A 2,00 M DEVEM CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA NR 18 e 35 NO QUE FOR APLICÁVEL;</p> <p>TRABALHOS REALIZADOS ABAIXO DE 2,00 M DEVEM SER ALVO DE APR, VERIFICANDO-SE AS CONDIÇÕES SEGURAS DE REALIZAÇÃO.</p> <p>É PROIBIDO REALIZAR ATIVIDADES SOBRE SUPERFÍCIES IMPROVISADAS OU COM SOBREPOSIÇÃO</p> <p>1 - TRABALHOS COM USO DE ANDAIMES; 2 - TRABALHOS COM USO DE ESCADAS; 3 - TRABALHO COM USO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA MÓVEL DE TRABALHO - PEMT</p>	<p>FICHA REGISTRO DA(S) PESSOAS QUE VÃO EXECUTAR O SERVIÇO NA EMPRESA CONTRATADA DEMONSTRANDO VÍNCULO</p>	<p>PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE- SETORES/ CARGOS QUE VÃO REALIZAR A ATIVIDADE</p>	<p>CERTIFICADO DE TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTURA - VÁLIDO</p>	<p>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL VÁLIDO QUE CONSTE QUE O PRESTADOR DE SERVIÇO ESTA APTO CONFORME NR 35 PARA TRABALHO EM ALTURA</p> <p>AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL</p>	<p>CAPACETE COM JUGULAR</p> <p>CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA COM TALABARTE OU DISPOSITIVO TRAVA QUEDA</p> <p>SAPATO/ BOTA DE SEGURANÇA</p>	<p>OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEFINIDOS NA ANÁLISE DE RISCOS: PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS E LUVAS</p>	<p>ANÁLISE DE RISCOS DE ATIVIDADE: ENVIO DA APR PARA ANÁLISE CONJUNTA</p> <p>TRABALHO PRECEDIDO DE PERMISSÃO DE TRABALHO</p>	<p>1- TRABALHO EM ANDAIMES - NO MÍNIMO:</p> <p>1.1 - NECESSÁRIA INDICAÇÃO DE CARGA NAS PLATAFORMAS; 1.2 - ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CÁLCULO E MONTAGEM; 1.3 - ATENDIMENTO DA NR 18- ITEM ESPECÍFICO DO TIPO DE ANDAIME A SER UTILIZADO; 1.4 - A FORRAÇÃO DO ANDAIME DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE EM CHAPA METÁLICA; 1.5 - HAVENDO FORRAÇÃO DE MADEIRA, ESTA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO, NÃO APRESENTANDO FALHAS; 1.6 - NESTES TRABALHOS A ÁREA SOB O ANDAIME DEVE ESTAR ISOLADA COM FITA ZEBRADA E SINALIZADA COM SUPERVISÃO PERMANENTE; 1.7 - NA APR DEVE CONSTAR CLARAMENTE A AVALIAÇÃO QTO AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO FRENTE A REDE ELÉTRICA.</p>
									<p>2- TRABALHO EM ESCADAS</p> <p>2.1 - A UTILIZAÇÃO DE ESCADAS DEVE OBSERVAR A NR 18, EM ESPECIAL O ITEM 18.8</p>
									<p>3- TRABALHO EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA MÓVEL DE TRABALHO - PEMT:</p> <p>3.1 - NECESSÁRIA INDICAÇÃO DE CARGA NAS PLATAFORMAS; 3.2 - ATENDIMENTO A NR 12 NA INTEGRA - anexo XII; 3.3 - FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CESTO SUSPENSO- APRESENTADO JUNTO A PT; 3.4 - CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO PREENCHIDO ANTES DA LIBERAÇÃO PARA O TRABALHO; 3.5 - A ANÁLISE DE RISCO DA OPERAÇÃO DEVE PREVER RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM VISTAS À RETIRADA DO TRABALHADOR DA CAÇAMBA OU PLATAFORMA OU SEU POSICIONAMENTO EM LOCAL SEGURO EM CASO DE PANE DO SISTEMA (NR 12); 3.6 - A SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO DO CESTO SUSPENSO DEVE SER REALIZADA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (NR 12); 3.7 - PARA QUEM FOR ATUAR NA PLATAFORMA - É NECESSÁRIO TREINAMENTO ESPECÍFICO E VÁLIDO; 3.8 - EM TRABALHOS DESTA NATUREZA A ÁREA SOB A PLATAFORMA DEVE ESTAR ISOLADA COM FITA ZEBRADA E SINALIZADA COM SUPERVISÃO PERMANENTE; 3.9 - NA APR DEVE CONSTAR CLARAMENTE A AVALIAÇÃO QUANTO ÀS MEDIDAS DE PROTEÇÃO FRENTE A REDE ELÉTRICA; 3.10 - ALÉM DOS ITENS DA NR 35, DEVEM SER OBSERVADOS E ATENDIDOS OS ITENS 18.12.32 - ATÉ 18.12.42 DA NR 18.</p>

ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FICHA REGISTRO	PGR/ PCMSO	TREINAMENTOS	DOCUMENTOS DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		DOCUMENTOS DE CAMPO	OUTROS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	
 TRABALHO A QUENTE	<p>1 - TRABALHO COM SOLDA ELÉTRICA A ELETRODO, MIG, TIG, MAG;</p> <p>2 - TRABALHOS COM USO DE LIXADEIRAS, ESMERILHADEIRAS, OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE PRODUZAM FAISCAMENTO</p>	FICHA REGISTRO DA(S) PESSOAS QUE VÃO EXECUTAR O SERVIÇO NA EMPRESA CONTRATADA- DEMONSTRANDO VÍNCULO	PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE- SETORES/ CARGOS QUE VÃO REALIZAR A ATIVIDADE	REGISTRO PARA ATIVIDADE DE SOLDADOR	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL VÁLIDO	CAPACETE COM JUGULAR	SAPATO/ BOTA DE SEGURANÇA- NÃO PERMITIDO CALÇADOS QUE NÃO POSSUAM CA VÁLIDO	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEFINIDOS NA ANÁLISE DE RISCOS- PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS E LUVAS	ANÁLISE DE RISCOS DE ATIVIDADE: ENVIO DA APR PARA ANÁLISE CONJUNTA	<p>1 - A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A QUENTE EM POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEIS- PRCs E EM BASES DEVEM OBSERVAR AS DEFINIÇÕES DA NR 20;</p> <p>2 - ATENDER, SE PREJUÍZO DE OUTROS O ITEM -20.13.3 OS TRABALHOS ENVOLVENDO O USO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSAM GERAR CHAMAS, CALOR OU CENTELHAS, NAS ÁREAS SUJEITAS À EXISTÊNCIA DE ATMOSFERAS INFLAMÁVEIS, DEVEM SER PRECEDIDOS DE PERMISSÃO DE TRABALHO;</p> <p>3 - OS GASES UTILIZADOS DEVEM SEGUIR A NR 32, NO QUE SE REFERE AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO E FISPQs;</p> <p>4 - EM LOCAIS CLASSIFICADOS, DEVEM SER CONHECIDAS E SEGUIDAS AS INSTRUÇÕES DO PLANO DE EMERGÊNCIA;</p> <p>5 - INDEPENDENTE DA ÁREA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A QUENTE DEVE SER ACOMPANHADOS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO ABC, QUE DEVERÁ FICAR JUNTO AO PONTO DE TRABALHO;</p> <p>6 - A PESSOA QUE VAI REALIZAR O TRABALHO A QUENTE, OU SUPERVISOR DO TRABALHO DEVERÁ ESTAR HABILITADA A UTILIZAR O EXTINTOR;</p> <p>7 - O LOCAL ONDE O TRABALHO VAI SER REALIZADO DEVE SER ISOLADO E PROTEGIDO DA RADIAÇÃO DA SOLDA E DA EMISSÃO DE FAGULHAS DE FORMA A NÃO ATINGIR PESSOAS, EQUIPAMENTOS OU EDIFICAÇÕES;</p> <p>8 - A AVALIAÇÃO DA ÁREA E AS MEDIDAS DE CONTROLE ADOTADAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS NA APR.</p>
 ESPAÇO CONFINADO	<p>OS TRABALHOS REALIZADOS EM EM ESPAÇOS CONFINADOS DEVEM OBSERVAR O DEFINIDO NA NR 33- NO QUE FOR APLICÁVEL;</p> <p>1 - TANQUES; 2 - GALERIAS E OUTROS ESPAÇOS NÃO PROJETADOS PARA A PRESENÇA HUMANA</p>	FICHA REGISTRO DAS PESSOAS QUE VÃO EXECUTAR O SERVIÇO NA EMPRESA CONTRATADA- DEMONSTRANDO VÍNCULO	PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE- SETORES/ CARGOS QUE VÃO REALIZAR A ATIVIDADE	CERTIFICADO DE TREINAMENTO PARA ACESSO A ESPAÇO CONFINADO - VÁLIDO	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL VÁLIDO AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL	CAPACETE COM JUGULAR	SAPATO/BOTA DE SEGURANÇA- NÃO PERMITIDO CALÇADOS QUE NÃO POSSUAM CA VÁLIDO	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEFINIDOS NA ANÁLISE DE RISCOS- PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS E LUVAS	ANÁLISE DE RISCOS DE ATIVIDADE: ENVIO DA APR PARA ANÁLISE CONJUNTA	<p>1 - JUNTO A PET SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR A DESCRIÇÃO DO ESPAÇO CONFINADO, CONFORME PRONTUÁRIO;</p> <p>2 - ANEXAR CERTIFICADO VÁLIDO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO MONITORAMENTO INTERNO DO ESPAÇO;</p> <p>3 - TODAS AS MEDIDAS PREVISTAS NA NR 33, DEVEM SER OBSERVADAS;</p> <p>4 - A FORMA DE REALIZAR SALVAMENTO DEVE ESTAR ANEXADA A ANÁLISE DE RISCOS.</p>

ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FICHA REGISTRO	PGR/ PCMSO	TREINAMENTOS	DOCUMENTOS DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		DOCUMENTOS DE CAMPO	OUTROS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
 GASES E EXPLOSIVOS	<p>TODOS OS GASES A SEREM UTILIZADOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DA FISPQ</p> <p>SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS GASES CUJAS EMBALAGENS ESTIVEREM INTEGRAS</p>	<p>FICHA REGISTRO DA(S) PESSOAS QUE VÃO EXECUTAR O SERVIÇO NA EMPRESA CONTRATADA- DEMONSTRANDO VÍNCULO</p>	<p>PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE- SETORES/ CARGOS QUE VÃO REALIZAR A ATIVIDADE</p>	<p>CERTIFICADO DE TREINAMENTO</p>	<p>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL VÁLIDO</p>	<p>CAPACETE COM JUGULAR</p> <p>SAPATO/ BOTA DE SEGURANÇA- NÃO PERMITIDO CALÇADOS QUE NÃO POSSUAM CA VÁLIDO</p>	<p>OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEFINIDOS NA ANÁLISE DE RISCOS- PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS E LUVAS</p>	<p>ANÁLISE DE RISCOS DE ATIVIDADE: ENVIO DA APR PARA ANÁLISE CONJUNTA</p> <p>TRABALHO PRECEDIDO DE PERMISSÃO DE TRABALHO</p>	<p>OS CILINDROS CONTENDO GASES , DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVEM :</p> <p>1 - SER IDENTIFICADOS E ESTOCADOS EM ÁREAS BEM VENTILADAS E LIVRES DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS;</p> <p>2 - SER ACONDICIONADOS, SEPARADOS POR TIPO DE GÁS;</p> <p>3 - SER MANTIDOS COM SEUS CAPACETES EM POSIÇÃO COMPACTA E AMARRADOS COM CORRENTES;</p> <p>4 - SEPARADOS - CONTENDO COMBUSTÍVEIS, POR EXEMPLO, HIDROGÊNIO, ACETILENO, DOS CILINDROS CONTENDO OXIDANTES, POR EXEMPLO, O OXIGÊNIO, À DISTÂNCIA MÍNIMA DE OITO METROS;</p> <p>5 - CILINDROS CHEIOS DEVEM FICAR SEPARADOS DOS VAZIOS;</p> <p>6 - APRESENTAR CLARAMENTE :RÓTULOS, ADESIVOS, ETIQUETAS, MARCAS DE FABRICAÇÃO E TESTES;</p> <p>7 - ESTAR EM ÁREA ONDE NÃO SEJA PERMITIDO FUMAR.</p>
 MOVIMENTAÇÃO COM USO DE GUINCHO/ PLATAFORMA	<p>OS TRABALHOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, IGUAIS DEVEM CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA NR 18 NO QUE FOR APLICÁVEL. EM ESPECIAL OS REQUISITOS QUE SEGUEM</p>	<p>FICHA REGISTRO DA(S) PESSOAS QUE VÃO EXECUTAR O SERVIÇO NA EMPRESA CONTRATADA- DEMONSTRANDO VÍNCULO</p>	<p>PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE- SETORES/ CARGOS QUE VÃO REALIZAR A ATIVIDADE</p>	<p>CERTIFICADO DE TREINAMENTO</p>	<p>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL VÁLIDO</p>	<p>CAPACETE COM JUGULAR</p> <p>SAPATO/ BOTA DE SEGURANÇA- NÃO PERMITIDO CALÇADOS QUE NÃO POSSUAM CA VÁLIDO</p>	<p>OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEFINIDOS NA ANÁLISE DE RISCOS- PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS E LUVAS</p>	<p>ANÁLISE DE RISCOS DE ATIVIDADE: ENVIO DA APR PARA ANÁLISE CONJUNTA</p> <p>TRABALHO PRECEDIDO DE PERMISSÃO DE TRABALHO - OBRIGATÓRIO CONSTAR NA PT AVALIAÇÃO DE LIGAS, CORRENTES E CABOS ANTES DA LIBERAÇÃO DO TRABALHO</p>	<p>1 - A UTILIZAÇÃO DE GUINCHOS, GUINDASTES E SIMILARES DEVE OBSERVAR O CAPITULO DE MÁQUINAS AUTOPROPELIDAS, DA NR18, NA ÍNTEGRA E NO QUE FOR APLICÁVEL;</p> <p>2 - ALÉM DA ANÁLISE DE RISCOS A SER ELABORADA ANTES DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO, O PLANO DE CARGA DEVE SER APRESENTADO ESTANDO ASSINADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, ACOMPANHADO DE ART;</p> <p>3 - EM TRABALHOS DE ELEVAÇÃO DE PEÇAS E CARGAS A ÁREA DE MOVIMENTAÇÃO DEVE ESTAR ISOLADA COM FITA ZEBRADA E SINALIZADA COM SUPERVISÃO PERMANENTE;</p> <p>3.9 - NA APR DEVE CONSTAR CLARAMENTE A AVALIAÇÃO QUANTO ÀS MEDIDAS DE PROTEÇÃO FRENTE À REDE ELÉTRICA.</p>

ATIVIDADE	DETALHAMENTO	FICHA REGISTRO	PGR/ PCMSO	TREINAMENTOS	DOCUMENTOS DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		DOCUMENTOS DE CAMPO	OUTROS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
 ELETRICIDADE	OS TRABALHOS EM ELETRICIDADE DEVEM CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA NR 10 NO QUE FOR APLICÁVEL	FICHA REGISTRO DA(S) PESSOAS QUE VÃO EXECUTAR O SERVIÇO NA EMPRESA CONTRATADA- DEMONSTRANDO VÍNCULO - ANOTAÇÃO DE ATIVIDADE DE ELETRICISTA OU SIMILAR	PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE- SETORES/ CARGOS QUE VÃO REALIZAR A ATIVIDADE	CERTIFICADO DE TREINAMENTO DE NR 10 VÁLIDO- CONFORME ITEM 10.6.1.1 , DA NR 10E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA EMPRESA PARA ATUAR EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL VÁLIDO	CAPACETE COM JUGULAR	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEFINIDOS NA ANÁLISE DE RISCOS- PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS E LUVAS- ROUPA DE NR 10, COM CLASSE CONFORME A EXPOSIÇÃO , QUE DEVEM VIR DEFINIDA NA ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS	ANÁLISE DE RISCOS DE ATIVIDADE: ENVIO DA APR PARA ANÁLISE CONJUNTA TRABALHO PRECEDIDO DE PERMISSÃO DE TRABALHO	1 - AS FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADAS DEVEM SER ETIQUETADAS E ACOMPANHADAS DE LAUDO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE ELABORADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PARA ESTE FIM. 2 - TRABALHOS EM ELETRICIDADE DEVEM DESCREVER NA PT AS ETAPAS DE LOCK OUT E TAGOUT, TANTO DE DESENERGIZAÇÃO COMO NA REENERGIZAÇÃO;
 ESCAVAÇÃO E DEMOLIÇÃO	OS TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO DEVEM CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA NR 18 NO QUE FOR APLICÁVEL- EM ESPECIAL O ITEM 18.7.2 Escavação, fundação e desmonte de rochas	FICHA REGISTRO DA(S) PESSOAS QUE VÃO EXECUTAR O SERVIÇO NA EMPRESA CONTRATADA- DEMONSTRANDO VÍNCULO	PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE- SETORES/ CARGOS QUE VÃO REALIZAR A ATIVIDADE	CERTIFICADO DE TREINAMENTO	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL VÁLIDO	CAPACETE COM JUGULAR	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEFINIDOS NA ANÁLISE DE RISCOS- PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS E LUVAS	ANÁLISE DE RISCOS DE ATIVIDADE: ENVIO DA APR PARA ANÁLISE CONJUNTA TRABALHO PRECEDIDO DE PERMISSÃO DE TRABALHO	SEM PREJUÍZO DE OUTROS CONTROLES PREVISTOS, CONFORME RISCOS IDENTIFICADOS, DEVE SER OBSERVADO EM ESPECIAL O ITEM: 18.7.2 Escavação, fundação e desmonte de rochas, DA NR 18, E DENTRO DESTES , OS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS: 1 - TODA ESCAVAÇÃO COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,25 M (UM METRO E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) SOMENTE PODE SER INICIADA COM A LIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, ATENDENDO O DISPOSTO NAS NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS VIGENTES. 2 - PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER APRESENTADA, OBRIGATORIAMENTE A ART DO CÁLCULO ESTRUTURAL DA CONTENÇÃO NECESSÁRIA. 3 - OS LOCAIS ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, QUANDO HOVER RISCOS, DEVEM TER SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, INCLUSIVE NOTURNA, E BARREIRA DE ISOLAMENTO EM TODO O SEU PERÍMETRO, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE VEÍCULOS E PESSOAS NÃO AUTORIZADAS.
 MANUTENÇÃO CIVIL	1 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; 2 - PISO; 3 - FORRO DE GESSO, PVC; 4 - PINTURA	FICHA REGISTRO DA(S) PESSOAS QUE VÃO EXECUTAR O SERVIÇO NA EMPRESA CONTRATADA- DEMONSTRANDO VÍNCULO	PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE- SETORES/ CARGOS QUE VÃO REALIZAR A ATIVIDADE	CONFORME CONDIÇÕES DO TRABALHO A SER EXECUTADO- VIDE ITENS ESPECIFICOS A SEREM OBSERVADOS COMO: ELETRICIDADE, ALTURA , TRABALHO A QUENTE, ENTRE OUTROS DEVEM SER VERIFICADOS NA ANÁLISE DE RISCOS	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL VÁLIDO	CONFORME CONDIÇÕES DO TRABALHO A SER EXECUTADO - VIDE ITENS DE ELETRICIDADE, ALTURA , TRABALHO A QUENTE, ENTRE OUTROS, A SER DESCRITO NA ANÁLISE DE RISCOS		ANÁLISE DE RISCOS DE ATIVIDADE: ENVIO DA APR PARA ANÁLISE CONJUNTA TRABALHO PRECEDIDO DE PERMISSÃO DE TRABALHO	